



Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CURSO “DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E LIDERANÇA”	
UNIDADE DEMANDANTE: Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento	
INTEGRANTE DEMANDANTE: Devânia Araújo Varella	
UNIDADE TÉCNICA: Sec. de Gestão De Pessoas - Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES	
INTEGRANTE TÉCNICO: Suely de Oliveira Bezerra - CHEFE DA SEDES/SGP	
DESCRÍÇÃO DA DEMANDA: contratação de curso para capacitação de gestores na forma da Resolução TSE 22.572/2007, que determina a oferta de 30 horas-aula a cada biênio ao desenvolvimento gerencial.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 4 a 7.12.23.	
Dotação Orçamentária <input checked="" type="checkbox"/> Demanda de CAPACITAÇÃO - RNCAPEJE	Objeto trata-se de: <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviço não continuado
Demanda de capacitação com contratação por instrutoria interna. Custeio pelo PLANO ORÇAMENTÁRIO RNCAPEJE. Ação estratégica de capacitação aos gestores.	

JUSTIFICATIVA À CONTRATAÇÃO

O Tribunal Superior Eleitoral institui por meio da Resolução nº 22.572, de 16 de agosto de 2007, o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral, que deve ser implementado por meio de ações de educação corporativa através de cursos presenciais ou à distância, grupos formais de estudo, treinamentos em serviço, estágios supervisionados, seminários, congressos, simpósios e ações correlatas. Basicamente, admite-se uma ampla gama de formações, desde que voltadas ao desenvolvimento dos gestores.

O programa deverá se alinhar ao plano de gestão estratégica de cada tribunal e assegurar a realização de, pelo menos, 30 (trinta) horas de capacitação à formação e ao desenvolvimento gerencial, a cada dois exercícios. Uma consideração crítica é que, mesmo sendo abordado como parte integrante do PACD, o programa possui nítido escopo maior, devendo se tratar de uma política institucional, o que força enxergar a inteligência da norma programática do TSE como muito mais ambiciosa do que uma mera ação pontual



Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana

acomodada dentro do plano anual de capacitação da EJE/RN.

Nos últimos exercícios 2021-2022 não houve oferta das citadas 30 horas-aula de capacitação aos gestores, o que evidencia um **risco à governança** e a necessidade de correção ainda na atual gestão, especialmente quando se considera que 2024 será ano eleitoral e o período à oferta de cursos será menor, pois, no segundo semestre, toda a força de trabalho do TRE/RN estará mobilizada à realização do pleito municipal.

O Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento - NFA/EJE-RN e a Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES/SGP realizaram diversos levantamentos para a oferta da formação aos gestores do TRE/RN. Nesse sentido, a SEDES/SGP apontou a premente necessidade de realização de, pelo menos, uma parcela dessas 30 horas-aula por meio de **atividades presenciais**. A justificativa da unidade pauta-se pela importância ao **desenvolvimento das relações humanas e trocas de experiências** em uma temática que funda-se bastante na construção de **saberes comportamentais**, o que é bastante justificável ao comparecimento dos gestores presencialmente. Assim, considerando as balizas orçamentárias, foi pensado um modelo ao atingimento da meta da Resolução TSE nº 22.572/2007, pelo qual 8 horas-aula serão fundadas em curso presencial e as 22 horas-aula remanescentes serão ofertadas por EAD, no ambiente virtual de aprendizagem do TRE/RN. Observe-se que **este DOD se volta somente ao curso presencial, composto por 8 horas-aula, o que será feito por meio de instrutoria interna**.

Mesmo havendo um custo naturalmente menor em atividades EAD, essa modalidade nem sempre deve ser aplicável integralmente a todas as etapas da aprendizagem, pois não se deve considerar somente o peso financeiro na escolha de qual modelo melhor atende aos anseios finais do projeto de capacitação. Portanto, a adoção de uma solução que envolve uma parcela da formação presencial e outros cursos EAD se mostra como a mais viável à disponibilidade orçamentária ao exercício 2023.

Nesses temos, justifica-se à instrutoria pela imperiosa necessidade de cumprimento do artigo 6º, inciso III, da Resolução TSE 22.572/2007, associada à ausência da oferta do curso nos últimos exercícios. Pondera-se, igualmente, a identificação pela SGP/SEDES da necessidade de atividade presencial para o desenvolvimento de habilidades e competências comportamentais nos gestores por meio de práticas, atividades e interações que somente podem ser plenamente aproveitadas pela experiência não mediada por instrumentos de comunicação digitais ou remotos, especialmente se considerando que a área de gestão de pessoas desenvolve saberes e motivações com profundos vínculos interpessoais.



Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS

O **Plano Estratégico 2021-2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte** alinha-se aos macrodesafios do Poder Judiciário. São elencados tópicos de extremo valor à cadeia de processos internos do Regional, que refletem na prestação jurisdicional final e, portanto, atingem diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços prestados ao cidadão.

Ademais, deve-se apontar que, dentro de um quadro de tendências, o projeto se alinha com o **Plano de Gestão 2022-2024** ao promover a ampla integração e valorização dos gestores, considerando sua máxima relevância à cadeia da prestação de serviços promovidos pela Justiça Eleitoral.

Inserindo-se dentro do cenário almejado, o projeto contribui para: *uma Justiça mais acessível*, através do fortalecimento da *valorização profissional*.

META FÍSICA DA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO: capacitar até 153 gestores servidores em curso presencial com 8 horas-aula que apresente aos gestores condições facilitadoras ao desenvolvimento da lideranças e das ferramentas de gestão.

Além dos objetivos estratégicos apresentados no tópico anterior, insere-se a ação dentro do sexto ponto dos macrodesafios, específico às ações de capacitação:

"Melhoria da gestão de pessoas"

Refere-se a políticas, métodos e práticas adotadas na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano no Poder Judiciário. Considera programas e ações relacionadas à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados; à valorização dos servidores e colaboradores; à saúde ocupacional; à humanização nas relações de trabalho; ao desenvolvimento de práticas de incentivo, à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho".



Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana

PÚBLICO ALVO

O público-alvo do evento são servidores gestores. Foi realizado levantamento perante a Seção de Registros Funcionais do quantitativo de gestores em 24/04/2023. A essa relação foram somados os núcleos e a Ouvidoria, que não foram listados pela SRF/SGP, mas que desempenham funções de gestão, sendo necessários à dimensão da contratação almejada:

CARGO/FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
CJ4	Diretoria-Geral	01
CJ3	Secretariado	04
CJ3	Assessoria	01
CJ2	Coordenação	14
CJ2	Assessoria	02
CJ1	Assessoria	09
CJ1	Chefia de Gabinete	08
FC06	Chefia de Seção	40
FC06	Chefia de Cartório Eleitoral	60
FC06	Chefia de Núcleo (NFA/EJE)	01
FC04	Chefia de Núcleo (NSPRES/PRES)	01
FC03	Chefia de Núcleo (NCAS/EJE e NEAD/EJE)	02
FC01	Chefia de Núcleo (NAI/AGE, NAJ/SJ, NBE/SJ, NCEM/SJ, NE/AGE e NGS/AGE)	06
Sem função	Ouvidoria	01
TOTAL DE GESTORES:		150



Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana

FONTE ORÇAMENTÁRIA – CUSTOS DA CAPACITAÇÃO

Será utilizado o orçamento ordinário de capacitação RNCAPEJE ao exercício 2023. Esta ação de capacitação foi aprovada no PACD 2023, porém, inicialmente, com valores menores. Com o remanejamento de curso, foi possível redimensionar o custeio da ação de capacitação em tela sem reforço orçamentário.

Haverá gastos associados à contratação de instrutor para ministrar a formação e custos associados ao deslocamento dos servidores. É importante dizer que **o objeto deste processo são os custos com a contratação de instrutor interno para ministrar formação aos gestores.**

Contudo, **haverá custos de 2,5 diárias para a vinda de gestores dos cartórios eleitorais para capacitação presencial**, matéria de decisão noutro PAE. A decisão deste processo deverá apenas considerar a vinda dos servidores cartorários. Todos esses valores estão acobertados pela reserva financeira para o exercício 2023 do orçamento de capacitação.

À consideração da Diretoria da EJE/RN.

Natal, 25 de outubro de 2023

DEVANIA ARAUJO
DE FIGUEIREDO
VARELLA:300024582

Assinado de forma digital por
DEVANIA ARAUJO DE FIGUEIREDO
VARELLA:300024582
Dados: 2023.10.27 13:27:16 -03'00'

Devânia Araújo Varella

Integrante Demandante

SUELY DE OLIVEIRA
BEZERRA:30024347

Assinado de forma digital por SUELY DE
OLIVEIRA BEZERRA:30024347
Dados: 2023.10.26 19:28:16 -03'00'

Suely de Oliveira Bezerra

Integrante Técnico